



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOLOGIA

EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) - 2024/2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Zoologia (PPGZOOOL) da Universidade Federal do Pará (UFPA), no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de seleção interna de candidaturas no âmbito do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), Edital nº 26/2024, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Recomenda-se a leitura na íntegra do edital PDSE (disponível em: <https://x.gd/BT2Cw>) e também o Edital Interno da UFPA, PDSE/PROPESP 26/2024 (link: <https://x.gd/0SkRS>).

1. INSCRIÇÕES

PERÍODO: 09 a 20 de dezembro de 2024

LOCAL: As inscrições serão efetuadas somente via digital. Todos os documentos para inscrição deverão ser encaminhados em formato PDF para o e-mail ppgzooologia@ufpa.br até às 23h59min do dia 20 de dezembro de 2024. Intitule a mensagem com “*Candidatura seleção PDSE*”. Documentos enviados após esse limite não serão considerados pelo Programa.

2. FINALIDADE DO PDSE

2.1. O Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) oferecerá bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior, alinhadas com o Plano de Internacionalização da Instituição de Ensino Superior, de forma a complementar os esforços despendidos pelos programas de pós graduação *stricto sensu* brasileiros na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmicos, de ensino e de pesquisa no país.

2.2. Na modalidade doutorado sanduíche no exterior, os discentes regularmente matriculados em cursos de doutorado no Brasil poderão realizar parte do curso em instituição no exterior, com a obrigação de retornar ao Brasil após a finalização da bolsa, para integralização de créditos e a defesa da tese.

2.3. As bolsas são destinadas aos alunos regularmente matriculados em curso de doutorado no Brasil com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES, e que comprovem qualificação para usufruir, no exterior, da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta ou tratamento de dados, ou desenvolvimento parcial da parte experimental da tese a ser defendida no Brasil.

2.4. O Programa tem como objetivos específicos:

- 2.4.1. Complementar e expandir as possibilidades de formação ofertadas pelos programas de pós-graduação no Brasil;
- 2.4.2. Oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos;
- 2.4.3. Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre a comunidade acadêmica que atua no Brasil e no exterior;
- 2.4.4. Ampliar o acesso da comunidade acadêmica brasileira aos centros internacionais de excelência;
- 2.4.5. Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;
- 2.4.6. Promover a reflexão sobre a base curricular dos cursos pós-graduação brasileiros ao proporcionar aos bolsistas o contato com currículos de cursos de excelência no exterior;
- 2.4.7. Fortalecer os programas de pós-graduação e o intercâmbio entre Instituição de Ensino Superior – IES ou grupos de pesquisa brasileiros e internacionais;
- 2.4.8. Estimular a adoção de novos modelos de gestão da pesquisa por parte dos(as) estudantes brasileiros(as); e
- 2.4.9. Auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior bem como da ciência, tecnologia e inovação brasileiras.

3. DURAÇÃO E QUANTIDADE DE COTAS

- 3.1. Cada programa de pós-graduação com curso de Doutorado e nota igual ou superior a 4 poderá ser atendido com cota para 1 (um/uma) bolsista, em conformidade com as cotas disponíveis.
- 3.2. A duração da bolsa é de, no mínimo, **4 (quatro) meses** e de, no máximo, **9 (nove) meses**. Sendo possível para cada programa de pós-graduação atender 1 (um/uma) bolsista, usufruindo do período total ou parcial.
- 3.3. Pedidos de prorrogação do período no exterior serão admitidos somente na hipótese em que não resultem ônus adicional para a CAPES e serão submetidos à avaliação da própria CAPES.

Obs.: Lembramos aos alunos que, após a aprovação do pedido pelo PPGZOOOL, o mesmo ainda deve ser efetivado na CAPES e há trâmites legais, como emissão de passaporte e vistos. Tais providências e possíveis custos serão de inteira responsabilidade do candidato.

4. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

4.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- 4.1.1. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
- 4.1.2. não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- 4.1.3. estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na Avaliação da CAPES;
- 4.1.4. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto **de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese**;

- 4.1.5. ter **integralizado o número de créditos** referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja comparável com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- 4.1.6. ter obtido **aprovação no exame de qualificação** ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição neste Edital;
- 4.1.7. Ter a **declaração de reconhecimento de fluência linguística** assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III (Edital CAPES-PDSE nº 26/2024), respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV (Edital CAPES-PDSE nº 26/2024);
- 4.1.8. ter **identificador ORCID** (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES – referente Edital PDSE/CAPES 26/2024;
- 4.1.9. **não acumular bolsas** de mesmo nível, financiadas com recursos federal, devendo o(a) candidato(a) declaração a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.
- 4.1.10. **não ter sido contemplado com bolsa** de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- 4.1.11. **não estar em situação de inadimplência** com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

5.1. Histórico do Doutorado em andamento (emitido pelo SIGAA);

5.2. Ata do exame de qualificação, ou declaração de ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição do Edital PDSE/CAPES 26/2024.

5.3. Plano de pesquisa detalhado inserida no formulário de inscrição online, em língua portuguesa (pt-BR) contendo, obrigatoriamente:

- a) título;
- b) palavras chave;
- c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e

apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;

h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

i) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:

1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;

2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;

3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou

4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

j) Potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;

k) Contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;

l) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior;

m) cronograma detalhado das atividades propostas no plano de trabalho;

n) referências utilizadas na construção do plano de trabalho.

5.4. Curriculum Lattes atualizado, extraído da Plataforma Lattes;

5.5. Cópia do RG e cópia do CPF; ou cópia do RG que conste o número do CPF (recomenda-se não enviar carteira de motorista CNH);

5.6. Carta do orientador brasileiro, datada e assinada justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico científica com o supervisor no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas, contendo o início (a partir de Setembro de 2025) e término do estágio em mês e ano, informando também o prazo regulamentar do(a) aluno(a) para a defesa de tese [6 (seis) meses antes do prazo final do Doutorado], bem como se os créditos já obtidos no Doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil após a realização do estágio no exterior [6 (seis) meses antes do prazo final do Doutorado];

5.7. Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;

5.8. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II (Edital PDSE/CAPES 26/2024);

5.9. Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III (Edital PDSE/CAPES 26/2024);

Obs.: Referente ao item 5.8 e 5.9, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV (Edital PDSE/CAPES 26/2024);

5.10. Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor

Obs.: Na ausência de algum documento acima, a inscrição do candidato será **INDEFERIDA**. O candidato se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

6. SELEÇÃO

6.1. No processo de seleção, a Comissão levará em consideração os seguintes aspectos:

I - Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências do Edital 26/2024 PROPESP/UFPA e do Edital 26/2024 do PDSE;

II - A plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

III - Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

IV - Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do supervisor no exterior às atividades a serem desenvolvidas;

V - Análise do *Curriculum Lattes* do candidato (ver pontuação no Anexo I deste Edital)

VII - Ciência de que taxas administrativas e acadêmicas (*tuition & fees*), taxas de bancada (*bench fees*), taxa na emissão de vistos e adicional por dependente **não** serão pagos no âmbito do Edital PDSE/CAPES 26/2024;

VIII - A seleção de candidatos deverá ser realizada por comissão organizada por cada PPG. O processo de seleção ao Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) deverá garantir que a linha de pesquisa seguida pelos alunos selecionados esteja em conformidade com os objetivos estabelecidos no Plano de Internacionalização da UFPA (disponível no PDI da UFPA) e com as normas da CAPES;

IX - Caso o Coordenador do PPG seja também o orientador do aluno, o Termo deverá ser assinado pelo Vice-Coordenador e na falta dos dois, por seu substituto legal. Quando for o caso do Avaliador ser de outra IES ou de outro PPG da UFPA poderá manifestar-se por meio de parecer encaminhado em papel timbrado da IES ou do PPG, datado, assinado e anexado ao Termo de Seleção.

6.2. O plano de trabalho será avaliado de acordo com os critérios *III* e *IV* acima, sendo considerado pertinente ou não.

6.3. A nota de classificação será obtida com base na análise de currículo lattes, sendo usado o Anexo I deste instrumento para a pontuação. A ordem de classificação será de acordo com a nota final do candidato.

7. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Em conformidade com o Edital PDSE/CAPES 26/2024, a Comissão de Avaliação deste Processo Seletivo Interno será composta por:

Dr. José Antônio Marin Fernandes (Coordenador do PPGZOOOL) – Titular

Dra. Thaísa Sala Michelan (Avaliadora Externa) – Titular

M.Sc. Welington Barbosa Nobre (Representante dos discentes de doutorado do PPGZOOOL) – Titular

Dr. Tiago Magalhães da Silva Freitas (Vice-Coodenador do PPGZOOOL) – Suplente

Obs.: Caso o orientador seja também o Coordenador do curso, quem deverá assinar o termo de seleção é o seu substituto formal indicado (art. 25, portaria 69/2013-CAPES). Caso necessário, para fins de conflito de interesse, novos membros da Comissão deverão ser indicados pela Coordenação do PPGZOOOL.

8. DATA E LOCAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado dessa seleção interna será divulgado até as 18:00 (dezoito horas) do dia 10 de janeiro de 2025 na Secretaria da Coordenação do PPGZOOOL, nos e-mails dos candidatos e/ou na página do PPGZOOOL (<https://ppgzool.propesp.ufpa.br>).

9. DISPOSIÇÕES GERAIS


9.1. O prazo para interposição de recurso ao Processo Seletivo do PPGZOOOL será de 48 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do horário de divulgação do resultado final, devendo o recurso ser encaminhado à Comissão Seletiva e secretaria do PPGZOOOL;

9.2. Os casos omissos no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Comissão de Avaliação do PDSE do PPGZOOOL;

9.3. Links e Anexos do Edital PDSE/CAPES 26/2024:

- Edital PDSE/CAPES 26/2024 (<https://x.gd/BT2Cw>);
- Anexo I - Termo de outorga e aceite de bolsa (<https://x.gd/5Uai5>);
- Anexo II - Declaração de reconhecimento de fluência linguística – Instituição no exterior (<https://x.gd/t0a7k>);
- Anexo III - Declaração de reconhecimento de fluência linguística - Instituição Brasileira (<https://x.gd/LRmrn>);
- Anexo IV - Requisitos de proficiência em língua estrangeira (<https://x.gd/JrY3y>);
- Anexo V - Modelo da Carta do Coorientador no Exterior (<https://x.gd/ikhvR>)

Belém (PA), 29 de novembro de 2024

Documento assinado digitalmente
 JOSE ANTONIO MARIN FERNANDES
Data: 29/11/2024 10:22:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dr. José Antônio Marin Fernandes
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Zoologia
Universidade Federal do Pará

ANEXO I

Pontuação da produção científica e acadêmica (entre 2020 e 2024)

Item	DOI do artigo ou capítulo de livro ou ISBN do livro	Quantidade	Total
Produção Científica, Artística, Técnica e Cultura (valor máximo do item: 2000 pts.)			
Artigos completos publicados em periódicos nos últimos cinco anos (2020 -2024) em que o candidato é o primeiro, último ou autor correspondente, seguindo as seguintes faixas de percentil das revistas:			
Percentil 80-100 (100 pontos)			
Percentil 50-79 (80 pontos)			
Percentil 40-49 (70 pontos)			
Percentil 30-39 (40 pontos)			
Percentil ≤ 29 (10 pontos; máx 5 artigos)			
Artigos completos publicados em periódicos nos últimos cinco anos (2020-2024) em que o candidato <u>NÃO</u> é o primeiro, último ou autor correspondente, seguindo as seguintes faixas de percentil das revistas:			
Percentil 80-100 (70 pontos)			
Percentil 50-79 (60 pontos)			
Percentil 40-49 (40 pontos)			
Percentil 30-39 (10 pontos)			
Percentil ≤ 29 (2 pontos; máx 5 artigos)			
TOTAL			
Trabalhos em eventos (valor máximo do item: 50 pts.)			
Resumo publicado em anais de evento científico internacional: 10 pontos			
Resumo publicado em anais de evento científico nacional: 5 pontos			
TOTAL			
Participação em projetos (valor máximo do item: 10 pts.)			
Participação em projetos de pesquisa: 5 pontos			
Participação em projetos de extensão: 2 pontos			
TOTAL			
Participação como membro em Bancas de Graduação (valor máximo do item: 10 pts.)			
Participação em bancas de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC: 2 pontos			
TOTAL			
TOTAL GERAL			

Observações:

- Os(as) candidatos(as) deverão usar este modelo para criar uma planilha eletrônica (Excel) contendo todas as informações solicitadas.
- Os(as) candidatos(as) deverão enviar a planilha via e-mail (ver item 8 deste Edital).
- Artigos de periódicos listados em <https://predatoryjournals.org/the-list> e <https://www.arpbrasil.org/home> não serão pontuados.